

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
ATA DA 63ª SESSÃO, EM 5 DE SETEMBRO DE 1975 - SEXTA-FEIRA -
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO.
SUBPROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, JUNTO À JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO.
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Tôrres da Costa, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto, Faber Cintra e Octávio José Sampaio Fernandes.

Ausentes os Ministros Jurandyr de Bizarria Mamede e Syseno Sarmento, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelações julgadas em sessões secretas:

No dia 26.8.75 - 3a. feira -

40.097 - Minas Gerais. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor Ministro Honório Magalhães. APELANTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 4a. CJM. APELADA: - A Sentença do CPJ da Aud/4a. CJM, de 29 de agosto de 1973, que absolveu MARIA EMILIA LISBOA PACHECO, PAULO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA, LUIZ ANTONIO SANSÃO, DOMINGOS SÁVIO DO NASCIMENTO ALVES, LUIZ FLÁVIO RAINHO THOMAZ RIBEIRO, AUREA CELESTE GOUVÊA, HELENA DA MOTTA SALLES, JUBEL BARRETO, MARCO AURELIO NICOLAU COSTA, ORMANDO JOÃO APARECIDO DE OLIVEIRA, RICARDO FONTES CINTRA, RENÊ GONÇALVES DE MATOS, do crime previsto no artigo 43 do DL 898/69. - POR MAIORIA DE VOTOS o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença absolutória de 1a. instância em relação a MARIA EMILIA LISBOA PACHECO, PAULO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA, LUIZ ANTONIO SANSÃO, DOMINGOS SÁVIO DO NASCIMENTO ALVES, HELENA DA MOTTA SALLES, JUBEL BARRETO, e RICARDO FONTES CINTRA; OS MINISTROS HONÓRIO MAGALHÃES, FABER CINTRA e SYSENO SARMENTO, davam provimento ao apelo do MP e condenavam os mesmos apelados a 2 anos de reclusão como incurso no art 43 do DL 898/69; O MINISTRO WALDEMAR TÔRRES DA COSTA condenava à mesma pena os apelados PAULO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA, LUIZ ANTONIO SANSÃO, DOMINGOS SÁVIO DO NASCIMENTO ALVES e RICARDO FONTES CINTRA. POR UNANIMIDADE de votos, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP, confirmando a Sentença absolutória de 1a. instância em relação aos apelados LUIZ FLÁVIO RAINHO THOMAZ RIBEIRO, AUREA CELESTE GOUVÊA, MARCO AURELIO NICOLAU COSTA, ORMANDO JOÃO APARECIDO DE OLIVEIRA e RENÊ GONÇALVES DE MATOS, por falta de provas. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO SYLVIO MOUTINHO).

No dia 3.9.75 - 4ª feira:

40.762 - Distrito Federal. Relator Ministro Nelson Barbosa Sam

(Cont da Ata da 63ª Sessão, em 5 de setembro de 1975)

Sampaio. Revisor Ministro Honório Magalhães. APELAN-
TES: A Procuradoria Militar da Auditoria da 11a. CJM;
DELAIDE MARIA MERLÔ e EMANUEL OLIVEIRA DE ARAÚJO, con-
denados a um ano de reclusão, incursos no art. 12 do
DL 314/67; JORGE LUIZ MARRONI, FRANCISCO DE ASSIS CAS-
TRO GOMES, condenados a quatro meses de reclusão; MA-
RIA NAZARÉ PEDROSA, ALBERTO PONTUAL MACHADO e MARLE-
NE ANTONIA HELENA, condenados a oito meses de reclu-
são, incursos no art 12, parágrafo único, do DL 314/
67. APELADA: A Sentença do CPJ da Aeronautica da 11a.
CJM, de 15 de outubro de 1974, que condenou os ape-
lantes ALBERTO PONTUAL MACHADO, FRANCISCO DE ASSIS
CASTRO GOMES, JORGE LUIZ MARRONI, MARIA NAZARÉ PEDRO-
SA e MARLENE ANTONIA HELENA, decretando a extinção
da punibilidade, pela prescrição e absolveu HELIANE
MORAES NASCIMENTO, LEDA FRANCO DE OLIVEIRA, MARCIO
CAPUTE CORREA PINTO, ANA MARIA DA COSTA CARVALHO, LAU-
RO VASCONCELOS NASCIMENTO e VILMA AUCELIO VALIM GO-
MES PEREIRA, do crime previsto no art. 12 do DL 314,
de 1967. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deu pro-
vimento aos apelos de EMANUEL OLIVEIRA DE ARAÚJO e DE
LAIDE MARIA MERLÔ para, reformando a Sentença apela-
da, absolvê-los, por insuficiência de provas. OS MI-
NISTROS HONÓRIO MAGALHÃES, SAMPAIO FERNANDES e FABER
CINTRA negavam provimento ao apelo e confirmavam a
Sentença de 1a. instância. POR UNANIMIDADE DE VOTOS,
o Tribunal deu provimento aos apelos de JORGE LUIZ
MARRONI, FRANCISCO DE ASSIS CASTRO GOMES, MARIA NAZA-
RÉ PEDROSA, ALBERTO PONTUAL MACHADO e MARLENE ANTO-
NIA HELENA, para, reformando a Sentença, reconhecer
a existência do abolitio-criminis, julgando extinta
a punibilidade (art. 123, inciso III, do CPM). Negou
provimento ao apelo do MP e confirmou a absolvição
de: HELIANE MORAES NASCIMENTO, LEDA FRANCO DE OLIVEI-
RA, MARCIO CAPUTE CORREA PINTO, ANA MARIA DA COSTA
CARVALHO, LAURO VASCONCELOS NASCIMENTO e VILMA AUCE-
LIO VALIM GOMES PEREIRA, do crime previsto no artigo
12 do DL 314/67. (Usaram da palavra os Advogados Drs
José Luiz Clerot e Lino Machado Filho e o Dr. Milton
Menezes da Costa Filho, Subprocurador-Geral)-(PRESI-
DÊNCIA DO MINISTRO TEN. BRIG. CARLOS ALBERTO HUET DE
OLIVEIRA SAMPAIO).

40.162 - Minas Gerais. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinhei-
ro. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELAN-
TES: A Procuradoria Militar da Auditoria da 4a. CJM; JESUS
ALMEIDA FERNANDES, condenado, por desclassificação, a
dois anos de reclusão, incurso no artigo 14; CARLOS
VITOR ALVES DELAMONICA, condenado a três anos de re-
clusão, por desclassificação, incurso no artigo 14,
c/c o art 49, incisos I e III e suspensão dos direi-
tos políticos, pelo prazo de cinco anos, ex-vi do ar-
tigo 74, tudo do DL 898/69. APELADA: A Sentença do
CPJ da Auditoria da 4a. CJM, de 11 de julho de 1973,
que condenou os apelantes e absolveu MARIA DALCE RI-
CAS, NILCÉA MORALEIDA GOMES, JOAQUIM FALCÃO FILHO, MÔ-
NICA EUSTÁQUIO FONSECA, MAURO MENDES BRAGA, WALQUI-
RIA AFONSO COSTA e JOSÉ ALMEIDA LIMA, do crime pre-
visto no art 43 do DL 898/69. - POR UNANIMIDADE DE
VOTOS, o Tribunal: a) Negou provimento ao apelo do

(Cont da Ata da 63a. Sessão, em 5 de setembro de 1975)

MP e confirmou a Sentença absolutória de 1a. instância; b) deu provimento ao apelo do MP para restabelecer a versão jurídico processual e considerar os apelantes JESUS ALMEIDA FERNANDES e CARLOS VITOR ALVES DELAMONICA como incurso no art 43 do DL 898/69; c) negou provimento ao apelo de JESUS ALMEIDA FERNANDES e confirmou a pena de 2 anos que lhe foi imposta; d) POR MAIORIA DE VOTOS deu provimento parcial ao apelo de CARLOS VITOR ALVES DELAMONICA para reduzir a pena a ele imposta para 2 anos, sendo que os MINISTROS SAMPAIO FERNANDES e FABER CINTRA negavam provimento ao seu apelo e confirmavam a pena de 3 anos. (Usaram da palavra os Advogados Drs. Afonso Cruz e Fahid Tahan Sab e o Dr Milton Menezes da Costa Filho, Subprocurador-Geral)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TEN BRIG CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

31.438 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Hélio Leite. Paciente: PAULO ROBERTO ALVES, soldado da Aeronáutica, tendo desertado em 1961, apresentou-se voluntariamente à Pol. da Aer., em Mangueiras, no dia 6.07.75, onde se encontra preso, sem culpa formada e ignorando em que Auditoria está correndo o processo de deserção. Alegando ilegalidade da prisão, bem como abuso de poder, pede a concessão da ordem para que seja posto em liberdade. Impetrante: Dr. Fernando G. Balsolls, Adv. Of. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, foi a ordem denegada.

APELAÇÃO

40.751 - Guanabara. Relator Ministro Sylvio Moutinho. Revisor Ministro Alcides Carneiro. APELANTES: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/Ex da 1a. CJM e PEDRO BERLANDO NETO, soldado, servindo no 19º Regimento de Cavalaria, condenado a quatro meses de prisão, incurso no artigo 187 c/c o art 72, inciso III, letra "a", do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 19º Regimento de Cavalaria, de 30 de setembro de 1974. Adv. Dr. Eliézer Correa de Oliveira. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e deu provimento parcial ao apelo do MP para agravar a pena, a qual, por maioria, foi fixada em 7 meses; O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO fixava em 6 meses.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA

232 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Rodrigo Octávio. - SUSCITANTE: A Procuradoria Militar da 3a. Auditoria do Exército da 1a. CJM, suscita Conflito Negativo de Competência nos autos do processo referente ao Cel. MAURO BORGES TEIXEIRA e outros. SUSCITADA: A 2a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal não tomou conhecimento; O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO devolveu à Auditoria de origem. OS MINISTROS NELSON BARBOSA SAMPAIO, HÉLIO LEI-

(Cont da Ata da 63ª Sessão, em 5 de setembro de 1975)

LEITE, WALDEMAR TORRES DA COSTA, SYLVIO MOUTINHO e ALCIDES CARNEIRO encaminhavam à Procuradoria Geral para indicar outro Procurador, a fim de oferecer denúncia.

APELAÇÃO

- 40.457 - Guanabara. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio.- Revisor Ministro Sylvio Moutinho. APELANTES: A Procuradoria Militar da 1a. Auditoria da Aeronáutica da 1a. CJM e PINIA TRAMBUCH VEL KOS, civil, condenado a doze meses de reclusão, incurso no art 311 do Código Penal Militar. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da 1a. Auditoria da Aeronáutica da 1a. CJM, de 28 de maio de 1974, que absolveu o Cel. Aviador ARY CASAES BEZERRA CAVALCANTI, do crime previsto no artigo 322 e o Major Aviador ODILON HOLMITI VES PEREIRA, do crime previsto no art 324, tudo do CPM. Advs. Drs. Serrano Neves e Antonio Modesto da Silveira. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

RECURSO CRIMINAL

- 4.965 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Amâncio Salgado. RECORRENTE: O Ministério Público Militar da 2a. Auditoria da 3a. CJM. RECORRIDO: O despacho do Dr. Auditor que não recebeu a denúncia oferecida contra DANIIL LUCAS BATISTA e OVIDIO LUCAS BATISTA. O Tribunal, POR MAIORIA DE VOTOS julgou não haver crime a punir; OS MINISTROS AMARILIO SALGADO e HONÓRIO MAGALHÃES davam provimento ao Recurso do MP para que a denúncia fosse recebida e, OS MINISTROS JACY GUIMARÃES PINHEIRO, SAMPAIO FERNANDES, FABER CINTRA e HÉLIO LEITE negavam provimento ao Recurso, confirmando o despacho recorrido.

APELAÇÃO

- 39.853 - Paraná. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 5a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/5a. CJM, de 15 de março de 1973, que absolveu BERNADETE ZANETTI SÁ BRITO, CLAIR FLORA MARTINS, DERLEI CATARINA DE LUCA, EDÉSIO FRANCO PASSOS, ELBA GILDA RAVAGLIO, ISAMU ITO, JOSÉ FERREIRA LOPES, LUIZ ALBERTO AMARAL MANFREDINI, PAULO DE ALBUQUERQUE SÁ BRITO, PAULO GUSTAVO BARROS CARVALHO, VERA REGINA WEISHEIMER MANFREDINI, WALMOR MARCELINO e ZÉLIA OLIVEIRA PASSOS, do crime previsto no artigo 12 do DL 314/67, por desclassificação. Advogados Drs: Antonio Acir Breda, Elio Narezi, Robertson de Azevedo, Oldemar Teixeira Soares, Francisco José Ferreira, Nelsol Olivas, Dalio Zippin Filho, Rene Dotti e Soares de Camargo. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

(Cont da Ata da 63a. Sessão, em 5 de setembro de 1975)

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

Por convocação do Exmo. Sr. Ministro-Presidente, o Tribunal realizará SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS nos dias 11 (quinta-feira) e 16 (terça-feira), tudo do corrente mês, com início às 13.30 horas.

O Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica enviou ao Sr. Ministro-Presidente, o seguinte cartão: "Brasília, 15 de agosto de 1975 Exmo. Sr. Tenente-Brigadeiro Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio. Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar - Tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. a fim de participar-lhe que, para efeito de dados estatísticos, a Força Aérea Brasileira realizou, no período de 01 de janeiro de 1975 a 30 de junho de 1975, um total de 88:10 horas de vôo em proveito desse Tribunal. Recebã as homenagens do meu cordial apreço e da maior consideração. (as) Joelmir Campos de Araripe Macedo. Ministro da Aeronáutica."

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 153(AC)

PETIÇÃO 306(JP)-3a./3a. proc 2611/73-Adv. Luiz Luisi, Jr.

RECURSO CRIMINAL 4.966(JP)-Aud/4a. proc 14/73

RECURSO CRIMINAL 4.970(JP)-1a./3a. proc 13/75

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 1(SM)

APELAÇÕES

36.617(AC/SM)-2a./Mar proc 319/65-Adv. A. Sussekind M. Rego
(2a. CHAMADA)

40.803(FC/AS)-Aud/8a. proc 78/74-Adv. Francisco Vasconcelos

40.730(WT/RO)-Aud/11a proc 248/74-Adv. Sylvio Guimarães

40.783(SF/WT)-1a./Mar proc 56/74-Adv. Lourdes M. do Valle

40.800(HM/JP)-3a./Ex. proc 3/75-Adv. Mario S. Mendonça

40.888(WT/SM)-1a./Aer. proc 25/74-Adv. Fernando G. Balsells

40.919(WT/RO)-Aud/11a proc 263/75-Adv. Sylvio Guimarães

40.775(RO/WT)-2a./Mar proc 202/74-Adv. A. Guarischi e Palma

40.717(JP/RO)-Aud/5a. proc 656/73-Adv. Amilton Padilha

40.509(JP/RO)-2a./2a. proc 23/73-Adv. Milgual Aith e outros

40.511(JP/HL)-2a./Ex. proc 100/72-Adv. Lino Machado Filho

40.680(JP/HM)-1a./3a. proc 7/74-Adv. Luiz A. Dariano

40.841(FC/NS)-1a./Mar proc 47/74-Adv. Edgar P. de Carvalho

40.882(HM/WT)-1a./Mar proc 53/74-Adv. Lourdes M. do Valle

40.749(SF/NS)-2a./Mar proc 151/74-Adv. Zelio S. Bittencourt

40.765(SF/JP)-1a./Mar proc 57-D/74-Adv. Lourdes M. do Valle

40.771(SF/JP)-Aud/6a. proc 6/73-Adv. Luiz H. Agle

(Cont da Ata da 63a. Sessão, em 5 de setembro de 1975)

APELAÇÕES

40.816(SF/AS)-Aud/11a. proc 23/75-Adv.Sylvio Guimarães
40.905(SF/WT)-2a./Ex. proc 5/75-Adv.Lourival N.Lima
40.834(SM/JP)-2a./Mar. proc 92/73-Adv.A.Guarischi e Palma
40.854(SM/JP)-1a./Mar. proc 7837/62-Adv.Lourdes M. do Valle
40.870(SM/NS)-Aud/7a . proc 7-1/75-Adv.João B. da Fonseca
40.901(HM/AS)-2a./2a . proc 6/75-Adv.Paulo Ruy de Godoy
40.920(FC/AS)-Aud/7a . proc 7-D/74-Adv.Dermeval H. Lellis
40.929(FC/JP)-Aud/11a. proc 122/75-Adv.J.J.Safe Carneiro

